



**PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE MESTRADO EM
DESENVOLVIMENTO REGIONAL E SISTEMAS PRODUTIVOS (PPDSP)**

2026.2

ANEXO III- FORMULÁRIO PARA CONCORRÊNCIA ÀS RESERVAS DE VAGAS

Nova Iguaçu, 27 de fevereiro de 2026.

Eu, _____, CPF _____, portador(a) do documento de identidade _____, para o fim específico de atender à documentação exigida pelo Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Sistemas Produtivos (PPDSP), do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca (CEFET/RJ), me autodeclaro: () preto(a) () pardo(a) () indígena () quilombola () PcD Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula no Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Para atender ao disposto no parágrafo único do Art. 2º da Resolução CONSUNI Nº 7, de 24 de abril de 2015, no caso de indígena, deve ser apresentado, no ato da matrícula no curso, cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) OU carta assinada por liderança, ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o/a optante pertence, com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) ou órgão equivalente. Para os/as candidatos(as) optantes quilombolas, deverá ser apresentada no ato da matrícula, a confirmação da autodeclaração, que se baseará na apresentação de carta assinada por 3 (três) lideranças da comunidade ligadas à associação da comunidade ou, ainda, de certidão de pertencimento à comunidade remanescente de Quilombo, emitida pelo Governo Federal. Em ambos os casos, a apresentação dos documentos se dará em datas a serem definidas pelo Comitê de Políticas de Igualdade e Cotas Étnico-Raciais e serão divulgadas na página do processo seletivo do PPDSP, no Portal do Cefet/RJ (www.cefet-rj.br). Para os/as candidatos(as) na condição de PcD, deverá ser apresentado, no ato da matrícula, o laudo médico como documento que atesta essa condição, emitido por profissional especializado e contendo: a) a identificação da pessoa com deficiência (nome, RG e CPF); b) o CID que determina a limitação funcional relativa à deficiência; c) a identificação, carimbo e assinatura do profissional, com o número de registro no conselho de medicina; d) a data de emissão.

Local e data: _____

Assinatura do(a) candidato(a): _____